



**EDITAL 03/2019**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA VAGAS EM**  
**DISCIPLINAS ISOLADAS DO SEMESTRE 2019.2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o processo seletivo para alunos especiais no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRB em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, para o semestre de 2019.1, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

**1 – VAGAS**

Serão disponibilizadas vagas para disciplinas, assim discriminadas:

**1.1. Tópicos Especiais em Identidade, Diversidade e Cultura II:** religião, secularização e expressões contemporâneas do sagrado – **15 (quinze)** vagas

**1.2. Tópicos Especiais em Identidade, Diversidade e Cultura III:** Antropologia Política - **15 (quinze)** vagas

**1.3. Estudos Interdisciplinares de Gênero** – 15 (quinze) vagas

**1.4. Sociologia da Juventude** – 15 (quinze) vagas

**1.5. Tópicos Especiais em Desenvolvimento e Políticas Públicas II:** Política no Brasil nas primeiras décadas do século XXI – **20 (vinte)** vagas.

a) 10% (dez por cento) das vagas poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Assim, 2 (duas) vagas por disciplina poderão ser ocupadas por Servidor Técnico-Administrativo do Quadro Efetivo da UFRB.

b) O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Serão oferecidas, neste edital, 3 (três) vagas para candidatos auto declarados Negros, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência e 2 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans por disciplina de 1.1. a 1.4.**

**Para a disciplina 1.5. serão oferecidas neste edital, 4 (quatro) vagas para candidatos auto declarados Negros, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.**

**Obs.:** Além dos documentos listados no item 7.4.1 do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Negro(a), Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans, deverão observar as exigências contidas no Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB, a qual está disponível no site <https://www.ufrb.edu.br/ppgci/resolucoes>.



1.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.7. O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (**Anexo A**), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa nº 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.9. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**); b) Registro de Nascimento Indígenas (RANI); e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

1.10. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

1.11. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

1.12. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPEDE) (Acadêmica), baseados na Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 3.298/1999. A CAPEDE fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

1.13. O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPEDE: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.



O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

**Obs.:** Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**Anexo H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

1.14. Será divulgada no sítio do Centro de Artes Humanidades e Letras (<https://www.ufrb.edu.br/cahl/>) data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

1.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Centro de Artes Humanidades e Letras.

1.16. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso a Comissão de Seleção identifique que os candidatos não apresentam pontuação e perfil qualificado, com base nos critérios de avaliação, para a formação acadêmica no nível de mestrado.

## 2 – DISCIPLINAS

Serão ofertadas as disciplinas eletivas abaixo caracterizadas, correspondentes às duas linhas de pesquisa do PPGCS: Linha Identidade, Diversidade e Cultura e Linha Desenvolvimento e Políticas Públicas. O objetivo das disciplinas isoladas é o de fornecer aos interessados a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vista ao ingresso no Programa como aluno regular. As disciplinas possuem carga horária de 68 (sessenta e oito) horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do PPGCS que se inicia em **12/08/2019 e se encerra em 13/12/2019.**

**O(A) candidato(a) interessado(a) em ser selecionado(a) como aluno(a) especial do PPGCS só poderá inscrever-se em no máximo 2 (duas) disciplinas ofertadas neste edital.**

**2.1 – Tópicos Especiais em Identidade, Diversidade e Cultura II:** religião, secularização e expressões contemporâneas do sagrado

**Linha de Pesquisa:** Identidade, Diversidade e Cultura

**Docente:** Prof. Dra. Salete Nery/Prof. Dr. Moacir Oliveira

**Dia e Horário:** Terça-feira - 14h00 às 18h00

**Local:** Prédio da Fundação Hansen Bahia

**Ementa:** Introdução à abordagem do fenômeno religioso nas Ciências Sociais. A religião na Teoria Social, com concentração na Sociologia. Os clássicos e o contexto de resignificação do religioso no século XIX europeu. Relações entre a o cristianismo europeu e seus “outros”: o velho cristianismo da metrópole e suas colônias; as Guerras Religiosas e a Inquisição; Religião, ciência, capitalismo e Estado após o Iluminismo e Revolução Francesa. Debate sobre religião e outras instâncias da experiência humana. Sincretismo, discussões étnico-raciais, mestiçagem e hibridizações. Sexo, gênero e religião. Feitiçaria, curandeirismos e possessão. Religião e as diversas modernidades através do globo, e as formas alternativas de experiência do sagrado. Sacralização da arte, natureza e cultura. A plausibilidade da religião diante das teorias da secularização. Pluralismo, mídias, tecnologias e mercados religiosos contemporâneos. Teorias contemporâneas sobre religião. Desinstitucionalização religiosa e expressões não denominacionais do religioso; emoção, corpo, memória e construção da pessoa – *self* e experiência religiosa. Relevância do tema religioso no Brasil e na Bahia. Culturalização do religioso.



## **2.2 - Tópicos Especiais em Desenvolvimento e Políticas Públicas II: Política no Brasil nas primeiras décadas do século XXI**

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento e Políticas Públicas

**Docente:** Prof. Dr. Antonio Eduardo Alves de Oliveira

**Dias e Horários:** Quarta-feira – 08h00 às 12h00

**Local:** Prédio da Fundação Hansen Bahia

**Ementa:** A disciplina aborda os processos políticos contemporâneos no Brasil, englobando da crise das ditaduras, passando pela análise das experiências dos governos de esquerda no início do século XXI até a retomada da ofensiva mais recente da direita com golpe de Estado em 2016 e com governo Bolsonaro.

## **2.3 – Tópicos Especiais em Identidade, Diversidade e Cultura III: Antropologia Política**

**Linha de Pesquisa:** Identidade, Diversidade e Cultura

**Docente:** Prof. Dr. Wilson Penteado

**Dias e Horários:** Terça-feira – 08h00 às 12h00

**Local:** Prédio da Fundação Hansen Bahia

**Ementa:** A noção de política. Conceitos e noções correlatos à noção de política, tais como cultura, poder e Estado. Análise da formação “política” e “cultural” de sistemas sociais e seus contextos. Diferentes sistemas políticos e legais – inclusive em perspectiva comparada. A relação entre poder, rituais e símbolos nas relações vividas em sociedade.

## **2.4 – Estudos Interdisciplinares de Gênero**

**Linha de Pesquisa:** Identidade, Diversidade e Cultura

**Docente:** Profa. Dra. Angela Figueiredo

**Dias e Horários:** Quinta-feira – 08h00 às 12h00

**Local:** Prédio da Fundação Hansen Bahia

**Ementa:** O curso propõe-se como um espaço de reflexão crítica, a partir de abordagens interdisciplinares, de algumas construções teóricas da categoria “gênero(s)” e de “feminismo(s)”. Discussão dos fundamentos teórico-metodológicos da análise da diferenciação/ articulação das relações sociais de gênero, raça/etnia e classe na sociedade brasileira, tanto através da história quanto na atualidade. Retrataremos, assim, a trajetória da construção da problemática do gênero, com especial atenção para as discussões centradas na diferenciação de situação de classe e racial/étnica das categorias de gênero e como tais recortes incidem na organização doméstico-familiar, no mundo do trabalho e na constituição de sujeitos políticos.

## **2.5 – Sociologia da Juventude**

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento e Políticas Públicas

**Docente:** Prof. Dr. Nilson Weisheimer

**Dias e Horários:** Terça-Feira – 13h00 às 17h00

**Local:** Prédio da Fundação Hansen Bahia

**Ementa:** A juventude como categoria sociológica. História da Sociologia da Juventude. As principais tradições teóricas da Sociologia da Juventude. A teoria sociológica das gerações. A construção de categorias etárias. As transições para a vida adulta. As culturas juvenis. Temas e problemas de pesquisa em sociologia da juventude na contemporaneidade

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1. - Os documentos para a inscrição como alunos especiais deverão ser entregues no período de 19/06/2019 a 05/07/2019, no horário das **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Pós-Graduação**, localizada no prédio do Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, fundo da Igreja Matriz de Cachoeira-BA, Cep: 44.300-000, ou enviados ao referido endereço, via postal (somente por sedex), destinados à Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Sociais. A data do carimbo do correio não poderá ultrapassar o prazo da inscrição mencionado neste Edital.



3.2. – Poderão se inscrever candidatos: 1) que tenham concluído Curso de Graduação, prioritariamente, nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; 2) que estejam matriculados no sétimo ou oitavo semestre de cursos de graduação, prioritariamente, nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. A aceitação de candidatos de outras áreas depende da articulação entre o interesse de estudo e a disciplina.

3.3. – A documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, no ato da inscrição, **em envelope lacrado e identificado com o nome do(a) candidato(a) e as disciplinas pleiteadas, não sendo apreciadas aquelas nas quais não constem a indicação das disciplinas que se pretende cursar**, e deverá obedecer à seguinte ordem:

- 1) Ofício de solicitação de inscrição dirigido ao(à) Professor(a) responsável pela disciplina, com proposta de intenções acerca das razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja cursar a(s) disciplina(s) ofertadas pelo Curso de Mestrado do PPGCS.
- 2) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (fotocópia);
- 3) Histórico Escolar da Graduação (fotocópia);
- 4) Fotocópia autenticada, em cartório ou por servidor público federal, do diploma de graduação. A autenticação não poderá ser realizada no ato da inscrição (apenas para candidatos graduados);
- 5) Currículo Lattes, comprovado e atualizado;
- 6) No caso de candidatos concluintes de cursos de graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação de curso de que o(a) discente se encontra no último ano de conclusão (sétimo ou oitavo semestre), ou com carga horária compatível de aluno concluinte.

3.4. – A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição.

3.5. – No ato da inscrição, a Secretaria do PPGCS não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

3.6. – O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s terão até 30 (trinta) dias para retirarem da Secretaria do PPGCS a sua documentação, sob pena de ser inutilizada a documentação após o prazo fixado para devolução.

## 4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – Critérios:

4.1.1 – O(A) candidato(a) interessado(a) em ser selecionado(a) como aluno(a) especial do PPGCS só poderá inscrever-se em 2 (duas) disciplinas ofertadas por semestre.

4.1.2 – Para validar a sua participação como aluno(a) especial em disciplina do PPGCS, este(esta) deverá ser submetido(a) a processo de avaliação a cargo dos professores responsáveis pela disciplina, conforme informações nas alíneas a, b, e c, deste item. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando a sua multidisciplinaridade:

- a) Análise do “Curriculum Vitae”, no que se refere à sua formação acadêmica;



b) Análise da proposta de intenções e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);

c) O(a) professor(a) responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do PPGCS, se reserva ao direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo(a) professor(a) ofertante de vaga em disciplina isolada.

4.1.3 – A eventual passagem da condição de aluno(a) especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

## 5 – APROVAÇÃO

Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pelos professores responsáveis por cada uma das disciplinas oferecidas. O resultado parcial, por disciplina, será afixado na Secretaria do PPGCS e divulgado no site do Programa na UFRB ([www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/](http://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/)) **até as 18 horas do dia 15/07/2019. O resultado final, após o processo de heteroidentificação pela COPARC, será divulgado até o dia 25/07/2019.**

## 6 – MATRÍCULA

6.1 – As matrículas serão realizadas no período de **29/07/2019 a 09/08/2019**, no horário das **09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, na Secretaria da Pós-Graduação** (endereço discriminado no tópico 3). O(a) candidato(a) deverá, no ato da matrícula, comparecer à Secretaria da Pós-Graduação, com originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para homens), Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, Diploma e Histórico Escolar de Graduação e uma foto 3X4.

6.2 – O(a) candidato(a) selecionado(a) como aluno(a) em regime especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro(a) candidato(a) ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

6.3 – Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

6.4 – É vedada a matrícula de aluno(a) especial que tenha abandonado e/ou sido reprovado(a) em disciplinas oferecidas pelo programa.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) a aluno(a) especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, bem como do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Nível Mestrado.

7.2 – Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.3 – Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários das disciplinas deste Edital.



Cachoeira, 18 de junho de 2019.

**Prof. Dr. Diogo Valença de Azevedo Costa**

Coordenador do PPGCS/UFRB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO A**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro-me:**

**PRETO/A**  **PARDO/A**

**Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:**

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

<b>Parecer Motivado</b>	
A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)	
As características fenotípicas <b>confirmam</b> a autodeclaração ( )	As características fenotípicas <b>não confirmam</b> a autodeclaração ( )
Data: ___ / ___ / ___	
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO B**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1,  
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro meu**  
**pertencimento ao povo indígena** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados <b>confirmam</b> a autodeclaração indígena ( )	Os documentos apresentados <b>não confirmam</b> a autodeclaração indígena ( )
---	---

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO C**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1,  
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro meu**  
**pertencimento à comunidade quilombola** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileira.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados <b>confirmam</b> a autodeclaração quilombola ( )	Os documentos apresentados <b>não confirmam</b> a autodeclaração quilombola ( )
---	---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO D**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES  
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pertencente á comunidade quilombola \_\_\_\_\_ é membro desta comunidade, situada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO E**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,  
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_, candidato/a  
ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
para ingresso no período letivo 2019-1, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero,  
transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO     TRANSSEXUAL     TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO F**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de \_\_\_\_\_, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
- Intelectual
- Auditiva
- Múltipla
- Visual
- Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: _____/_____/_____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO G**

**MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE**

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

**Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Deficiência: \_\_\_\_\_

Permanente ( )      Transitória ( )

**Descrição Funcional:**

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

**Arquitetônica:**

Mobiliário;  
Sinalização;  
Adaptação de espaço;  
Outros

**Comunicacional:**

- ( ) Sistema de leitura/escrita;
- ( ) Prova ampliada;
- ( ) Leitura Labial;
- ( ) Tradutor/intérprete de Libras;
- ( ) Braile;
- ( ) Libras tátil;
- ( ) Ledor;
- ( ) Transcrição;
- ( ) Guia-intérprete;
- ( ) Outras Tecnologias Assistiva.

**Complementar**

Demais informações que o profissional julgar relevante